



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2313/2024, de 01/07/2024.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 156.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1842/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

|                                                                   |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                         |                |
| 02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL                              |                |
| 2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL                                    |                |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 40.000,00  |
| 1059 - FUNDO DEFESA CIVIL                                         | R\$ 40.000,00  |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                            |                |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                              |                |
| 2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA                     |                |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 100.000,00 |
| 20 - MDE                                                          | R\$ 100.000,00 |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 16.000,00  |
| 1125 - CONV. TRANSP. ESCOLAR FEDERAL                              | R\$ 16.000,00  |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1059)  
b) R\$ 116.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

|                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |                |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                             |                |
| 2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA                    |                |
| 424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                  | R\$ 16.000,00  |
| 1125 - CONV. TRANSP. ESCOLAR FEDERAL                             | R\$ 16.000,00  |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                     |                |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                     |                |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   |                |
| 1031 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA I | R\$ 100.000,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE                                                | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2313/2024, de 01/07/2024.**

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

ÁUREO MORAES RODRIGUES  
SEC. MUN. DA FAZENDA